

Deseja a todos os seus prezados assinantes,
colaboradores, amigos e anunciantes

Natal feliz

ANO XII N.º 289
DEZEMBRO — 22
1963

Composto e impresso na
TIPOGRAFIA UNIÃO
Tel. 154 — R. Monsenhor Boto, 1 — FARO

QUINZENARIO DE INFORMAÇÃO E PROPAGANDA REGIONALISTA

DIRECTOR

Jaime Guerreiro Rua

EDITOR E PROPRIETÁRIO

José Maria da Piedade Barros

Redacção e Administração
GRAFICA LOULETANA
Tel. 216 — R. da Carreira — LOULÉ

(Avançado)

A Voz de Loulé

Uma estância Turística em Vale de Lobos - Almancil

Uma poderosa firma de Lisboa, em cuja denominação entram nomes que fazem crer dispor de capitais estrangeiros, pretende realizar um empreendimento turístico de tom, nos terrenos que para o efeito já adquiriu, no sítio de Vale Lobo, da freguesia de Almancil.

Ao que se lê no seu alçante projeto geral, pretende-se o desenvolvimento turístico do Algarve, «maravilhoso jardim natural no extremo sul do País que se está a tornar, rapidamente, um dos pontos da Europa de maior potencial turístico». Ora, tal circunstância determinou a firma em causa que escolheu uma das suas deliciosas praias, com terrenos de suaves e ondulantes declives, ensombrados de pinheiros que enquadram um novo, completo e atraente centro turístico.

O local, que engloba cerca de 100 hectares, a 10 Kms. de Loulé, é um lindíssimo vale, ladeado

de pinheiros e figueiras, terminando em baixo numa ampla praia. E ai o Vale Lobo, nome que não define a rara beleza do sítio a pedir outro mais poético, de acordo com a sua real fisionomia, rectificando-se assim o pouco feliz baptismo. Vale Formoso, por exemplo, assentaria-lhe

(Continuação na 2.ª página)

de 100 hectares, a 10 Kms. de Loulé, é um lindíssimo vale, ladeado

quer desprevenido turista que o visite.

Em muitas zonas costeiras não há areia e por isso o acesso só é possível por mar, do que tem resultado a impossibilidade de milhares de visitantes poderem conhecer — e admirar — verdadeiros prodígios de beleza que a Natureza desenhou na nossa costa.

E isto porque ainda não há no Algarve — parece que nunca houve! — um barco de recreio que possibilite passeios pela nossa costa a troco de alguns escudos.

Só agora, que os algarvios es-

(Continua na 5.ª página)

Foi feita justiça ao Algarve

Segundo notícia divulgada pelo nosso prezado colega «Correio do Sul», ficou suspensa a incompreensiva ordem de serem desmontadas em breve espaço de dias as casas de veraneio que, ao longo de anos de esforços, sacrifícios e dedicações, foram edificadas na ilha da Armona, em frente da vila de Olhão, cuja população ficou em alvoroco quando teve conhecimento de que se pretendia desocupar a «sua» ilha.

O problema da desaffectação das ilhas do Algarve continua em estudo, mas a recente visita do sr. Director-Geral dos Serviços Hidráulicos deu aos algarvios ao menos a certeza de que ficou em suspenso uma ordem absurda e a esperança de que o problema vai ser encarado de forma a que a sua solução não prejudique os interesses de uma população que de há muito se habituou a frequentar as «sua» vizinhas praias.

Regosijamo-nos pela forma

como vai ser encarada a solução dum problema que tanto interessa ao turismo do Algarve.

Breves impressões de viagem

Nós sabemos que as descrições de viagem não têm hoje aquele apurado gosto, para quem os lê, que tinham há trinta anos, para não irmos mais atrás. Livros como «Viagens na minha Terra» ou «Peregrinação» não despertam a sensibilidade da grande maioria, apesar dela ser, actualmente, menos analfabeto que nos tempos da nossa infância. Julgamos que o cinema, primeiro; a televisão, depois; e, por fim, o interminável cortejo de histórias aos quadrinhos, mataram, para sempre, o salutar prazer transmitido pelas páginas de Garrett, de Fernão Mendes

Pinto, Marco Polo, Fernão Lopes, e tantos outros.

Agora, um caderninho com centenas de imagens é uma fotonovela, ou uma série de desenhos constitui uma aventura de refinados patifes, que a nossa mocidade e até muita gente madura devora em deleites de

(Continua na 5.ª página)

Novo Capitão dos portos

de Portimão e Lagos

Acaba de ser nomeado capitão dos portos de Portimão e Lagos o sr. capitão-tenente Júlio César Carriola e Barata, que substituiu o sr. capitão de fragata César Eduardo Moura Braz Mimoso, oficial distinto que, no exercício das suas funções e como Presidente das Casas dos Pescadores daquelas cidades, prestou assinalados serviços. Por isso, bem mereceu a homenagem que lhe foi prestada pela classe pescatória e organismos dependentes da sua actividade.

O novo edifício terá capacidade de corresponder a 8 salas de aula e ficará disposto de um amplo salão de festas no 1.º andar, o que representa também um notável melhoramento para Loulé que ainda hoje não possui um bom salão suficientemente amplo para festas de certa envergadura.

Como os dois edifícios escolares de Loulé se encontram nos

LOULE' vai ter outra cantina escolar

extremos da vila e esta é particularmente comprida, a nova cantina evitará que as crianças da freguesia de S. Sebastião tenham que percorrer largas centenas de metros para tomarem as suas refeições, além de que a Cantina de S. Clemente já não tem capacidade para atender ao número de crianças de que dela carecem.

O novo edifício será construído a expensas do Estado, e é possível realizar esta obra porque a Câmara de Loulé se responsabilizou pelo subsídio anual de 10.000\$00, o que é condição primária para encarar a realização de obras desta natureza.

Regosijamo-nos pela forma

Indústria Tipográfica

Pela correspondência recebida na redacção sobre este premente assunto, que temos tratado nas nossas colunas, concluímos que, além da sua gravidade, estávamos no bom caminho da sá doutrina quando iniciámos os nossos artigos. A todas as manifestações de aplauso, e de incitamento a prosseguir, aqui deixamos os nossos agradecimentos.

Em rigor, trata-se de um caso digno de estudo ponderado por parte do respectivo Ministério, e ao qual, segundo as nossas informações, o subsecretário de Estado da Indústria está prestando a sua atenção com o

objectividade de dar ao decreto 44.780 uma exequibilidade conveniente, sem ferir os interesses criados que, em toda a indústria gráfica, abrange milhares de indivíduos.

Pelo Grémio dos Industriais Gráficos foram já entregues, no Ministério da Economia, os elementos indispensáveis, concluindo sobre a necessidade dum revisão conscientiosa do decreto.

Não podem, evidentemente, ser destinadas as sugestões apresentadas pelas entidades consultativas.

(Continua na 5.ª página)

que são desinteressados membros.

*

Gracias à participação da Comissão Coordenadora das Obras Públicas do Alentejo, a Câmara executará as obras abaixo designadas, até 31 de Maio de 1964:

1.º — Estrada Municipal da Corte João Marques — 4.º Fase — (Terraplanagem do troço final) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

2.º — Caminho Municipal de Alte ao Esteval dos Mouros — 2.ª fase — (Macadamização do troço final) onde se prevê um gasto de 106.700\$00;

3.º — Estrada Municipal da Escola de Almancil a Santa Bárbara de Nexe (Largo até ao li-

ma) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

(Continua na 8.ª página)

que são desinteressados membros.

*

Gracias à participação da Comissão Coordenadora das Obras Públicas do Alentejo, a Câmara executará as obras abaixo designadas, até 31 de Maio de 1964:

1.º — Estrada Municipal da Corte João Marques — 4.º Fase — (Terraplanagem do troço final) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

2.º — Caminho Municipal de Alte ao Esteval dos Mouros — 2.ª fase — (Macadamização do troço final) onde se prevê um gasto de 106.700\$00;

3.º — Estrada Municipal da Escola de Almancil a Santa Bárbara de Nexe (Largo até ao li-

ma) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

(Continua na 8.ª página)

que são desinteressados membros.

*

Gracias à participação da Comissão Coordenadora das Obras Públicas do Alentejo, a Câmara executará as obras abaixo designadas, até 31 de Maio de 1964:

1.º — Estrada Municipal da Corte João Marques — 4.º Fase — (Terraplanagem do troço final) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

2.º — Caminho Municipal de Alte ao Esteval dos Mouros — 2.ª fase — (Macadamização do troço final) onde se prevê um gasto de 106.700\$00;

3.º — Estrada Municipal da Escola de Almancil a Santa Bárbara de Nexe (Largo até ao li-

ma) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

(Continua na 8.ª página)

que são desinteressados membros.

*

Gracias à participação da Comissão Coordenadora das Obras Públicas do Alentejo, a Câmara executará as obras abaixo designadas, até 31 de Maio de 1964:

1.º — Estrada Municipal da Corte João Marques — 4.º Fase — (Terraplanagem do troço final) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

2.º — Caminho Municipal de Alte ao Esteval dos Mouros — 2.ª fase — (Macadamização do troço final) onde se prevê um gasto de 106.700\$00;

3.º — Estrada Municipal da Escola de Almancil a Santa Bárbara de Nexe (Largo até ao li-

ma) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

(Continua na 8.ª página)

que são desinteressados membros.

*

Gracias à participação da Comissão Coordenadora das Obras Públicas do Alentejo, a Câmara executará as obras abaixo designadas, até 31 de Maio de 1964:

1.º — Estrada Municipal da Corte João Marques — 4.º Fase — (Terraplanagem do troço final) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

2.º — Caminho Municipal de Alte ao Esteval dos Mouros — 2.ª fase — (Macadamização do troço final) onde se prevê um gasto de 106.700\$00;

3.º — Estrada Municipal da Escola de Almancil a Santa Bárbara de Nexe (Largo até ao li-

ma) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

(Continua na 8.ª página)

que são desinteressados membros.

*

Gracias à participação da Comissão Coordenadora das Obras Públicas do Alentejo, a Câmara executará as obras abaixo designadas, até 31 de Maio de 1964:

1.º — Estrada Municipal da Corte João Marques — 4.º Fase — (Terraplanagem do troço final) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

2.º — Caminho Municipal de Alte ao Esteval dos Mouros — 2.ª fase — (Macadamização do troço final) onde se prevê um gasto de 106.700\$00;

3.º — Estrada Municipal da Escola de Almancil a Santa Bárbara de Nexe (Largo até ao li-

ma) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

(Continua na 8.ª página)

que são desinteressados membros.

*

Gracias à participação da Comissão Coordenadora das Obras Públicas do Alentejo, a Câmara executará as obras abaixo designadas, até 31 de Maio de 1964:

1.º — Estrada Municipal da Corte João Marques — 4.º Fase — (Terraplanagem do troço final) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

2.º — Caminho Municipal de Alte ao Esteval dos Mouros — 2.ª fase — (Macadamização do troço final) onde se prevê um gasto de 106.700\$00;

3.º — Estrada Municipal da Escola de Almancil a Santa Bárbara de Nexe (Largo até ao li-

ma) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

(Continua na 8.ª página)

que são desinteressados membros.

*

Gracias à participação da Comissão Coordenadora das Obras Públicas do Alentejo, a Câmara executará as obras abaixo designadas, até 31 de Maio de 1964:

1.º — Estrada Municipal da Corte João Marques — 4.º Fase — (Terraplanagem do troço final) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

2.º — Caminho Municipal de Alte ao Esteval dos Mouros — 2.ª fase — (Macadamização do troço final) onde se prevê um gasto de 106.700\$00;

3.º — Estrada Municipal da Escola de Almancil a Santa Bárbara de Nexe (Largo até ao li-

ma) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

(Continua na 8.ª página)

que são desinteressados membros.

*

Gracias à participação da Comissão Coordenadora das Obras Públicas do Alentejo, a Câmara executará as obras abaixo designadas, até 31 de Maio de 1964:

1.º — Estrada Municipal da Corte João Marques — 4.º Fase — (Terraplanagem do troço final) — onde se prevê um gasto de 200.000\$00;

acima de tudo
um Bom Natal...



... com Gás Mobil

e o seu inimitável sistema

CLICK!

De 1 a 31 de Dezembro
faça o seu contrato
onde vir este sinal

Mobil Oil Portuguesa

LISBOA — R. Rosa Araújo, 55 — Tel. 537174 • PORTO — P. Gomes Teixeira, 38 — Tel. 25523
AGENTES E REVENDORES EM TODO O PAÍS

AGENTE EM LOULÉ:
José Guerreiro Martins Ramos

Cooperativas AGRÍCOLAS

(Continuação do núm. anterior)

Alínea e) — Uniformizando, industrializando e classificando os produtos dos associados, com o objectivo do aperfeiçoamento técnico da produção, especialização e valorização comercial dos produtos;

Alínea f) — Mantendo, dentro das possibilidades, oficinas, armazéns e estabelecimentos para preparação, industrialização, acondicionamento, selecção, classificação e venda dos produtos dos associados e preparação e reparação das suas próprias instalações, maquinismos e material, com o fim de realizar o seu maior aproveitamento e valorização;

Alínea g) — Promovendo o transporte, em comum, dos produtos dos seus associados, de forma a obter a maior economia com a sua colocação em armazém ou nos mercados de consumo;

Alínea h) — Celebrando contratos com entidades consumidoras, para assegurar a colocação de determinadas quantidades e qualidades dos diversos produtos dos seus associados;

Alínea i) — Contraíndo empréstimos quer na banca particular quer nos organismos oficiais de crédito, quer ainda nos organismos corporativos ou de coordenação económica, para aplicar em obras de interesse colectivo e preenchimento dos fins a que se refere este artigo;

Alínea j) — Estabelecendo pré-

rios aos associados cujas explorações frutícolas preencham as melhores condições de técnica;

Alínea l) — Concorrendo por todos os meios ao seu alcance, e dentro das respectivas atribuições estatutárias, para o progresso e aperfeiçoamento da agricultura em geral e da exploração frutícola em particular.

Parágrafo único — Para a realização dos seus fins, pode a cooperativa:

Primeiro — Adquirir, construir, apropriar ou arrendar os edifícios e outras dependências necessárias para sua sede, instalações tecnológicas, oficina e armazéns;

Segundo — Adquirir ou arrendar os terrenos indispensáveis para as suas experiências e viáveis;

Terceiro — Adquirir animais, plantas, máquinas, veículos, material, acessórios e sobrecessores que lhe sejam necessários;

Quarto — Instalar agências, sucursais ou delegações nos locais que considere vantajosos para o desempenho das suas funções, competindo à assembleia-geral definir as suas atribuições;

Quinto — Federar-se com outras cooperativas similares nacionais;

Sexto — Inscrer-se como sócio da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo existente, ou a criar, no concelho da sua sede.

(Continua)

Manuel Duarte Cavaco

Agente da «SINGER» em SALIR

Informa o Ex.^{mo} Públ. que vai iniciar mais um Curso de Corte e Bordados «Singer» e que, de futuro, passará a realizar-se todos os anos, em data mais conveniente para as respectivas alunas.

Presta todos esclarecimentos, o agente nessa localidade

Manuel Duarte Cavaco

Automóveis
e Furgonetas
DE DIVERSAS MARCAS
NOVOS e USADOS

Os melhores preços
As melhores condições

VENDE E COMPRO

José Pedro Algarvio
Telef. 45 — LOULÉ

O PNEU que mais
barato lhe sai por Km.

é o da

MABOR General
Agente em LOULÉ

Manuel de Sousa Pedro
Largo Dr Bernardo Lopes

Hospital da Santa Casa da Misericórdia

DE LOULÉ

Director Clínico — Dr. José Alves Batalim Júnior

Consulta diária

Clínica Geral — Dr. João Barros Madeira

Consultas às 2.ª-feiras — 14 horas

Dr. José Maria Pulido Garcia

Consultas às 4.ª-feiras — 14 horas

Dr. José Viegas de Sousa Inês

Consultas às 5.ª-feiras — 14 horas

Dr. Maria Augusta Batalim

Consultas às 6.ª-feiras — 14 horas

Dermatologia — Dr. Fernanda Mealha

Consultas às segundas 3.ª-feiras de cada

mês — 14 horas

Estomatologia — Dr. Moraes Simão

Consultas às 3.ª-feiras e sábados das 9

às 12 horas

Oftalmologia — Dr. May Viana

Consultas às 5.ª-feiras das 11 às 13 horas

Otorrinolaringologia — Dr. Ribeiro de Seabra

Consultas aos 3.ª sábados de cada mês

Raios X — Dr. José Leonardo de Sousa Carvalho

Serviço diário

Casa Mimosa

Um nome que deve fixar para quando tiver que comprar

fazendas para fatos de homem

Aprecie as últimas NO
VIDADES chegadas á

CASA MIMOSA
RUA 5 DE OUTUBRO

Telefone 239 LOULÉ

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Propriedade

Vende-se uma propriedade, com cerca de 80.000 m², com abundância de água e árvores de fruta. Terra de regadio e sequeiro. Na Campina de Cima.

Recebem-se propostas em carta fechada.

Tratar com: Francisco Correia Martins — Rua Dr. António José de Almeida, 13 — LOULÉ

EMPREGADA

PRECISA-SE, com idade mínima de 17 anos, para estabelecimento a abrir brevemente.

Nesta redacção se informa.

Alzira Vitória de Sousa

Proprietária da

Salsicharia 1.º de Dezembro

Participa a todos os seus Ex.^{mo} Clientes e ao público em geral a inauguração do seu novo estabelecimento, no

MERCADO MUNICIPAL, 31

e Praça da REPÚBLICA, 3

onde apresenta variado sortido de conservas de peixe, carne e frutas.

FIAMBRE da CASA ISIDORO

(o melhor entre os bons)

PAIOS de lombo

QUEIJO — MANTEIGA

e todos os artigos de Salsicharia

FRANGOS PARA ASSAR

Deseja a todos os seus prezados Clientes

FESTAS ALEGRES e FELIZ ANO NOVO

GALINHA — COELHO

e CABRITO

ANANAZ — BANANA

e outras Frutas

DOÇARIA

ÁGUAS MINERAIS

ESGOTOS

jecto de reparação de arruamentos em Loulé, já mandando elaborar, onde se prevê a reparação das seguintes ruas e largos: Rua Marechal Gomes da Costa, Rua José da Costa Guerreiro (entre a Rua Marechal Gomes da Costa e Rua Padre António Vieira), Transversal à Rua Padre António Vieira (entre esta e a Rua Marechal Gomes da Costa), Rua 28 de Maio, Rua Poeta Aleixo, Transversal à Rua Barata Correia (desde a transversal anteriormente citada até à Rua Rainha D. Leonor), Largo das Portas do Céu (inclui a Rua Eça de Queiroz), Largo Bartolomeu Dias e Rua Combatentes da Grande Guerra.

Dentro do faseamento que for atribuído na comparticipação que se espera seja concedida pelo Estado, será dada realização a esta obra de urgente necessidade.

FONTES E POÇOS DO CONCELHO

Em continuação do faseamento iniciado em 1962, dar-se-á seguimento à beneficiação das fontes e poços do Concelho, destinados ao abastecimento público, que se enquadram dentro do projeto que foi aprovado e participado, cuja execução, nesta gerência, ficará concluída. Simultaneamente e consoante as necessidades, proceder-se-á à reparação e beneficiação das fontes e poços que delas careçam e que não estão incluídas no mencionado projeto.

No decorrer de 1963, a Câmara gastou 49.910\$00 em reparações dos poços dos seguintes sítios:

Poço de João Andrez, 7.588\$00; Poço das Silvas (Corcitos), 8.200\$00; Poço do Amelio (sítio da freguesia), 7.682\$00; Poço da Fonte d'Apra, 10.391\$00; Poço de Alfarrrobeira, 8.762\$00, e Poço de S. Lourenço, 7.287\$00, num total de 49.910\$00.

Horta «Ascensão»

ARRENDA-SE

Junto à vila, na Rua Brites de Almeida, toda murada, com várias dependências e 1.º andar com 7 divisões, casa de banho, cozinha e terraços, na mesma rua.

Informa: José Centeio de Sousa Martins — Avenida José da Costa Mealha — LOULÉ.

ARRUAMENTOS

Espera-se que, durante esta gerência, fique concluído o pro-

jecto.

João M. G. Iria

Solicitador Provisionário

(Inscrito na Câmara

e dos Solicitadores)

Rua Vice-Almirante

Cândido dos Reis, n.º 15

Telefone 79 LOULÉ

EMPREGADO de balcão

PRECISA

Manuel Cabrita Cortes

LOULÉ

Laboratório Unidente

DENTES ARTIFICIAIS

Colocação de dentes com facilidades de pagamento

Telefone n.º 385

Praça da Repúbl. 80 LOULÉ

C.U.F.—SANDERS

Rações para Animais

A COMPANHIA UNIÃO FABRIL, fiel à sua política de renovação progressiva, acaba de inaugurar uma modelar unidade industrial que coloca ao serviço do desenvolvimento pecuário do País.

Rações de alta qualidade perfeitamente equilibradas e produzidas sob rigoroso controle analítico.

Laboratórios de bacteriologia e de patologia especialmente montados pela COMPANHIA UNIÃO FABRIL—e um corpo de técnicos especializados (investigadores, engenheiros agrónomos e médicos veterinários) asseguram assistência permanente a todos os utilizadores dos productos **C. U. F.—SANDERS.**

A C. U. F. - Sanders é uma garantia de BOA QUALIDADE

DISTRIBUIDORES:

Teófilo Fontainhas Neto -- Messines — Telef. 8 - 89

LAGOS	287
PORTIMÃO	148
FARO	944
TAVIRA	264

Sociedade Provinciana de Produtos Hortícolas -- Faro — Telef. 419

CARTAS AO DIRECTOR

O PROBLEMA DAS PASTAGENS

Ex.º Sr. Director
de «A Voz de Loulé»

Tem o jornal, de que V. Ex.º é mui digno director, publicado sob a epígrafe «Cartas ao Director» algumas considerações sobre o regime de pastoreação no nosso concelho. Como se trata de um assunto de largo interesse económico, não só para o termo de Loulé, como ainda para quase toda a província do Algarve, e, por conseguinte, merecedor de ser encarado no sentido de lhe ser dada solução justa e acertada por quem de direito, venho também através da «Voz de Loulé» trazer a minha modesta achega para o estudo do mesmo.

O valor da carne, da lã e dos estrumes tem feito, nestes últimos anos, com que muitos proprietários (e alguns que o não são) se tenham dedicado à criação de ovínos, chegando-se mesmo, creio, a exportar alguns destes animais. Parece-me que ajudar a lavoura que atravessa, como todos sabem, uma tão aguda crise, de maneira a que ela possa fomentar esta riqueza, é um dever que se impõe a quem superintende nos altos interesses de Nação.

Acontece, porém, que na nossa província, devido ao facto de a propriedade rústica se encontrar excessivamente dividida e à dispersão das courelas de que cada proprietário é possuidor, torna-se muito difícil, senão impossível, que cada um tenha o seu rebanho de maneira a aproveitar os pastos das suas pequenas parcelas, por não poder deslocar os animais dumas para as outras sem passar por cima das dos vizinhos que, e muito justamente, usando dum direito que consideramos sagrado, em tal não consentem. Verifica-se, assim, que uma grande quantidade de pastos se perde, privando os usufrutuários das terras dum valor que lhes seria particularmente proveitoso e, consequentemente, útil para a comunitade a que todos pertencemos.

Em face de todas estas circunstâncias, apareceram e existem os chamados pastores furtivos que possuindo uma pequena parcela de terreno, outras vezes nada, quase sempre munidos de

HIPISMO

(Continuação da 1.ª página)

fria a tacanhas dos nossos capitães.

É mais um pedaço da nossa maravilhosa costa de que os estrangeiros são proprietários — porque os portugueses não souberam nem quiseram aproveitá-la para o turismo.

Tinha razão um jornalista que recentemente nos disse: «mesmo sem que seja possível expulsar daí os algarvios, o Algarve há-de transformar-se uma zona incomparável de turismo».

Tinha razão o nosso ilustre vizinante. Só o é lamentável — verdadeiramente lamentável — é que não nos estejamos preparados para a transformação que há-de operar-se na nossa província com a vinda num próximo futuro de muitos milhares de estrangeiros.

Para se fazer turismo não basta construir hoteis — belos e sumptuosos hoteis — é preciso, é urgente resolver (ou pelo menos procurar resolver) toda uma complexidade de problemas que lhes ficam interligados.

...Mas era necessário conectar já a resolver esses problemas antes que seja tarde demais.

VENDE-SE

MOINHO de martelos e casal de mós francesas.

Tratar com: Custódio Rodrigues Gomes — Patação — FARO.

CASA BAMBI
PRAÇA DA REPÚBLICA, 94
LOULÉ



Agradece a preferência com que foi distinguida durante o ano de 1963 e formula votos de Felicidades para o Novo Ano aos seus Prezados Clientes

Misericórdias

(Continuação do núm. anterior)

Pessoas que anteriormente não procuravam os hospitais das Misericórdias, em virtude de acidentes, de trabalho ou de viação, ou de doenças provenientes das suas profissões, começaram a encaminhar-se para os estabelecimentos mantidos pelas Santas Casas de Misericórdia. E de duas, uma: ou as instituições fechavam as suas portas, ou se preparavam para socorrer os doentes, agora nem sempre necessitados.

Algumas, mercê de circunstâncias favoráveis, do desejo de aproveitar os elementos de que dispunham, e pensando em acompanhar o desenvolvimento que a sociedade alcançava, foram lentamente alargando o seu âmbito de ação, correspondendo quanto em suas possibilidades cabia, às exigências sociais cada vez de maior projeção.

E os hospitais daquelas instituições de caridade, a par da assistência gratuita, foram criando um desenvolvimento que anteriormente estaria fora de toda a previsão.

Quem diria que os estabelecimentos criados para atender os pobres e desamparados viria a ter de atender também aqueles que, embora não pobres nem desamparados, só ali poderiam encontrar o socorro necessário, por haver outro estabelecimento melhor preparado para o efeito?

Assim evoluíram os estabelecimentos hospitalares e outros das Santas Casas de Misericórdia, os quais se foram apetrechando para as exigências sociais cada vez mais presentes. Aqui se criou um problema da maior acuidade, que anos atrás não existia, porque as exigências eram infinitamente menores.

Aumentadas as condições de prestação de serviços, aumentaram concomitantemente os encargos para os manter. Continuaria o estabelecimento hospitalar como existia, ou teria de acompanhar as maiores exigências da vida actual?

Se se deixava ficar seria uma

instituição parada, e não podia de modo algum satisfazer as exigências da vida presente. Se se apetrechava para corresponder o mais cabalmente possível às exigências hodiernas, criaria encargos que seria preciso solver.

Alguns estabelecimentos hospitalares, senão todos, optaram pela segunda alternativa que lhes pareceu a mais consentânea com as exigências do progresso e os anseios humanos. E assim se chegou a um estado funcional que convém esclarecer devidamente, para ninguém laborar em erro e estar apto a considerar os problemas dentro das realidades e não à base de utopias, muitas vezes lesivas dos interesses da sociedade em que vivemos.

Antigamente os hospitais das Misericórdias não tinham o desenvolvimento que se lhes pedia hoje, e viviam melhor ou pior, socorrendo os que ali acorriam, na modéstia das suas possibilidades, sem encargos de maior a que as suas receitas faziam face e que se encerravam nos limites dos seus recursos. Porém, devido ao desenvolvimento actual da circulação automóvel, de outras manifestações do progresso e das exigências sociais existentes, não se podem confinar nos moldes antigos.

Julgava-se erradamente que os hospitais da Misericórdia têm obrigação de tratar gratuitamente todos os que ali se dirigem. Não é assim, e ninguém pode pensar que os hospitais destas instituições têm que os atender por obrigação. Muito longe disso. Só pode contar com o auxílio hospitalar gratuito quem for indigente ou extremamente pobre.

Todos os demais terão auxílio na medida em que o possam estipular. De contrário veremos os hospitais destas instituições fecharem as suas portas, por impossibilidade de se manterem. É uma contingência que se vai desenrolar e que terá catastróficas repercussões se não for encarado de frente.

Na medida das nossas fracas possibilidades, voltaremos ao assunto que se nos figura complexo e delicado.

Um louletano

Contribuições e Impostos

Durante o próximo mês de Janeiro, encontram-se à cobrança, à boca do cofre, nas Tesourarias de Finanças as seguintes contribuições e impostos:

Contribuição Industrial, grupos A e B, de 1963; Contribuição Predial, de 1963; Imposto sobre as sucessões e doações — anuidades de 1964.

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

A contribuição industrial deverá ser paga em duas prestações iguais, com vencimento em Janeiro e Julho, se o seu montante exceder 200\$00.

As colectas até 200\$00 deverão ser pagas por uma só vez, em Janeiro.

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL

A contribuição predial deverá ser paga em duas prestações iguais, com vencimento, respectivamente, em Janeiro e Julho.

Poderá, todavia, pagar-se em quatro prestações, quando o contribuinte assim o tenha declarado, em impresso do modelo aprovado, no mês de Julho do ano anterior, e, neste caso, serão as prestações pagas em Janeiro, Julho e Outubro.

Não poderão as prestações ser inferiores a 100\$00, devendo as colectas até 200\$00, inclusivamente, ser pagas por uma só vez, em Janeiro.

Não sendo paga qualquer das prestações, ou a totalidade da contribuição, no mês do vencimento, começará a correr imediatamente Juros de Mora.

IMPOSTO SOBRE AS SUCESSOES E DOAÇOES — ANUIDADES

O imposto sobre as sucessões e doações — anuidades deverá ser pago durante o mês de Janeiro.

Não sendo pago o imposto no mês do vencimento, começará a correr imediatamente Juros de Mora.

Nesta redacção se informa.

JOAQUIM MARIANO

Especializado em reparações de Máquinas de escrever - Relógios
Registadoras - Aspiradores
Balancas - Enceradoras
Máquinas de cosinha

Rua Afonso de Albuquerque, 15 LOULÉ

Ana Maria

Cabeleireira

Cumprimenta as suas Ex. mas Clientes, desejando-lhes Festas Alegres e um Novo Ano repleto de venturoosas prosperidades.

Rua da Carreira, 5

LOULÉ

A VOZ DE LOULÉ

N.º 289 — 22-XII-1963

Tribunal Judicial da Comarca de Loulé

ANUNCIO

1.ª publicação

Pela primeira secção de processos da secretaria judicial desta comarca e nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 45.103, de 1 de Julho de 1963, são obrigados a apresentar nas Repartições de Finanças dos concelhos onde exercem actividades, uma declaração modelo 5, em duplicado, conforme modelo anexo áquele decreto.

SAO CONTRIBUINTES DO GRUPO C AQUELES QUE REUNAM TODAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES

a) — Não tenham estabelecimento, ou o tenham em local cujo valor locativo não excede 4.800\$00 em Lisboa e Porto, 3.000\$00 nas sedes dos concelhos urbanos de 1.ª e 2.ª ordem e rurais de 1.ª ordem, conforme a classificação do Código Administrativo, e 1.800\$00, nas restantes localidades;

b) — Trabalem sózinhos, ou sejam apenas auxiliados por familiares ou estranhos em número não superior a três, tratando-se de indústria, ou não superior a um, tratando-se de comércio;

c) — Não disponham de escrita, ou a tenham tão rudimentar que não permita verificar o movimento comercial ou industrial;

d) — Não utilizem mais que um veículo automóvel, ou dois veículos de outra espécie.

Agradecimento

A família de José da Luz Barros, no desejo de evitar qualquer falta involuntária, vem, por este meio, patentejar a todas as pessoas o seu profundo reconhecimento e a sua gratidão pelas manifestações de pesar que lhe testemunharam por ocasião do falecimento do seu chorado parente e bem assim às que se dignaram acompanhá-lo à sua última morada e se interessaram pelo seu estado durante a doença que o vitimou.

Loulé, 18 de Novembro de 1963
O escrivão de direito,
Joaquim Guerreiro Brazão
Verifiquei a exactidão:
O Juiz de Direito
(a) José António Carapeto dos Santos

HORTA

Vende-se junto à vila com abundância de água.

Nesta redacção se informa.

Ajude o Artesanato! comprando «mantas de trapos»

UM NOVO ESTABELECIMENTO ao serviço da gente nova:

CASA JUVENIL

TUDO PARA CRIANÇAS

Rua 5 de Outubro, 69

Agradece a visita de D. Ex.º

Vivaldo Mendes Viegas

FÁBRICA DE MALAS

DIVAS

E COLCHÕES DE ARAME



A todos os seus Prezados Clientes e Amigos apresenta cumprimentos de FESTAS ALEGRES, com os melhores votos de FELIZ ANO NOVO

Largo João XXIII, 3

Telef. 190

LOULÉ

SERÁ POSSÍVEL



ADQUIRIR

1 FOGAREIRO A GAZ COM 2 QUEIMADORES
POR

112\$80

1 FOGÃO A GAZ C/ 2 QUEIMADORES E FORNO
POR

574\$80

DESENDE QUE VISITE O ESTABELECIMENTO

DE

JOSÉ GUERREIRO MARTINS RAMOS -- Loulé

Indústria Tipográfica

(Continuação da 1.ª página)

das, uma vez que são elas as únicas competentes para se pronunciarem sobre assunto de tanta magnitude, no qual estão directamente interessadas.

Por nossa parte regozijamo-nos por ter sido recebida com a melhor compreensão a intervenção de «República» neste caso, facto que motivou sincera satisfação entre os nossos leitores ligados ao problema, pois não é hábito a Imprensa diária ocupar-se de assuntos desta ordem.

Entendemos, porém, que não devíamos proceder de modo diferente, uma vez que é nosso lema trabalhar para o bem comum, procurando esclarecer, dentro dos limites permitidos, situações susceptíveis de atingir, prejudicando desnecessariamente, este ou aquele sector da produção nacional.

A ser levada por diante tão rápida e radical transformação na indústria gráfica, sem se ter na devida conta a real necessidade de menores unidades industriais, a produzir, claro está, dentro da maior perfeição, não se pode prever a que ponto chegará o preço dum pequeno trabalho dessa especialidade.

Não deve esquecer-se que somos um país de 9 milhões de habitantes na metrópole e que, por consequência, não há obras gráficas de grande envergadura a realizar. Em França, por exemplo, um livro pode fazer, facilmente, uma tiragem de 100.000 exemplares inteiramente absorvidos por compradores interessados. Em Portugal, escritor que consiga vender 1000 exemplares da sua obra pode considerar-se um felizardo. Não falamos dos consagrados. E tudo se detém na mesma proporção. Uma exposição de pintura; uma passagem de modelos de alta costura, ou qualquer outra manifestação da mesma natureza que tenha de convidar alguém, resolve pronta-

Trespassa-se
em FARO

Por o proprietário não poder esta à testa do negócio, trespassa-se uma mercearia e casa de vinhos, que pode servir para qualquer outro ramo de negócio.

Rua Infante D. Henrique, n.º 42 — FARO.

MOBÍLIAS
e Adornos para o seu Lar

Para todos os gostos...

Para todos os preços...

De todos os estilos...

Visite os amplos salões de exposição de

Horácio Pinto Gago

Telefone 83

Rua Dr. Frutuoso da Silva

LOULE

E' assim que se faz jornalismo

(Continuação da 1.ª página)

«Uma ilha desconhecida que pode vir a ter o seu lugar ao panorama de turismo algarvio»; «Um novo voífrâmo»;

Por sua vez, o «Diário de Lisboa» enviou ao Algarve o seu redactor César dos Santos «onde escolheu, em contacto com os problemas e as gentes, um conjunto de curiosos elementos que poderão esclarecer algumas dúvidas e definir as realidades de uma situação que, para muitos não passa ainda de impressões superficiais».

Em crónicas, onde os mais prementes problemas do Algarve são tratados em profundidade, César dos Santos, soube auscultar bem a alma da nossa gente a sentir os contrastes de uma terra de onde os seus filhos emi-

gram em busca de uma vida melhor, enquanto os estrangeiros a procuram para seu deleite.

Gostávamos de deixar arquivadas nas colunas do nosso jornal, várias daquelas crónicas porque têm realmente muito interesse para os algarvios, mas a falta de espaço não nos permite satisfazer essa nossa vontade.

Por isso, limitamo-nos a mencionar os títulos, o que só por si lhes define o mérito: «O Algarve e os seus problemas»; «Um mágico sortilégio das ilusões de turismo ofuscam problemas dramáticos»; «A quimera do oiro eleva a preços fabulosos a cobizada terra algarvia»; «O Aeroporto de Faro para Abril próximo — e quando a ponte sobre o Guadiana?»; «Faz-se a inseminação artificial de gado e cultiva-se algodão na terra algarvia»; «Já não há milagres de multiplicação de peixes mas grande crise nas indústrias do mar»; «A melhor estância de turismo é nas cálidas terras algarvias»; «Não há um porto para os paquetes de turismo e faltam hoteis»; «A vila de Loulé tem de defender as tradições e resolver urgentes problemas»; «Quem comprehende a alma das ruínas romanas de Ossónoba?»; «Nas Caldas de Monchique — verdadeiro recanto do paraiso — um centro de reumatologia»; «Na zona de Albufeira quase todos os terrenos nas mãos de estrangeiros».

O «Diário de Lisboa» continua publicando quase diariamente as suas tão apreciadas crónicas e por isso não podemos mencionar os títulos de todas.

É assim que nós entendemos que se deva fazer verdadeiro jornalismo — pelo contacto directo com os problemas. É assim que a grande imprensa tem a simpatia, a preferência e merece os elogios do grande público: descer à província para sentir os seus problemas.

Deste recanto do Algarve endereçamos os simpáticos vespertino «Diário de Lisboa» e «Diário Popular» os nossos mais calorosos aplausos pela sua feliz iniciativa de contribuir para tornar o Algarve mais conhecido dos algarvios e dos portugueses.

...E dizemos dos algarvios porque sabemos que muitos dos nossos compatriotas vivem aí e ignorantes dos mais cruciantes problemas da sua terra.

J. B.

Vamos desperlando
para o Turismo

(Continuação da 1.ª página)

...tão vendo os estrangeiros querer transformar a sua terra em zona de turismo, se pensa seriamente na montagem de um serviço de transporte colectivo de passageiros em barco para visita às fábricas e praias inacessíveis do nosso litoral.

Deve-se a iniciativa às comissões de turismo de Lagoa e Portimão e à Junta de Turismo de Armação de Pera, a quem, por isso endereçamos as nossas felicitações, enquanto formulamos votos por que consigam a concretização de tão importante melhoramento.

Esperamos que estas entidades tenham força e persistência bastantes para levar por diante esse empreendimento, mesmo que encontrem as dificuldades que infelizmente sempre surgem a entrar na iniciativa desta natureza.

E dizemos isto porque sabemos das dificuldades apostas para se passear de barco na nossa costa.

Ajude o Artesanato!
comprando

Cobres de Loulé

MORGADOS — FRUTOS — PEIXES — CESTINHOS



J. C. Fernandes

LOULE

ALGARVE
PORTUGAL

BOLOS PARA CASAMENTOS E ANIVERSARIOS

POSTAL DE FARO

(Continuação da 1.ª página)

cento e sete anos que ora passam e o entusiasmo que une todos os associados é um título comprovativo da vitalidade da prestigiosa Associação de Socorros Mútuos Protectora dos Artistas de Faro.

Parabéns, Emiliano!

Emiliano da Costa, sem dúvida o mais algarvista dos poetas algarvios comemorou no dia 3 de outubro mais um aniversário, havendo recebido as justas provas o muito apreço que todo o Algarve lhe tributa. Na realidade poucos como o autor de «Phiogistos» e da «Rosarinha», e de tantos outros poemas em que resalta todo o encanto danoso da província e de especial modo a presença assinalada do seu natural — o algarvio, é bem digno do apreço, da estima e da admiração de quantos ainda dedicam aos valores do espírito o apreço e atenção, que os superiores interesses da civilização impõem.

Em mais um aniversário saudamos o poeta Emiliano da Costa — um dos Valores maiores da vida literária da nossa província e quem parte.

Novo Jardim em Faro

A capital algarvia vai ser dotada com mais uma praça ajardinada. Referimo-nos às obras há alguns dias iniciadas na Praça Eng. Duarte Pacheco e que muito virão valorizar, quando concluídas a importante artéria. Ao centro da mencionada praça, ficará um pequeno lago e em seu redor várias placas ajardinadas. Apenas pedimos licença para lembrar, e isto porque desconhecemos plano total, duas colunas: a primeira o facto de haver um alto devo de o nome do grande ministro algarvio, que dá o nome à vida, ser lembrado em placa evocativa. A outra lembrança que queremos fazer é que o novo largo ajardinado deve ter bancos para servir de logradouro, como convém numa zona habitacional. E sobretudo muita verdura, ampla verdura onde os moços possam livremente brincar como moços, sem o eterno constrangimento de veredas e passeios a cortarem-lhe os anseios.

João Leal

Breves impressões
de viagem

(Continuação da 1.ª página)

encantamento. Mas... não foi para isto que voltámos...

Havia bons e longos quinze anos que não jorna de Ámérica em caminheta. Apegaos a mais rápida deslocação dos comboios e automotoras, trocámos a beleza da paisagem pela comodidade da deslocação. Foi, pois, com algum alvoroço que entramos no auto-carro naquela manhã de sábado, limpida e pronunciadora do calor que iria desabar sobre nós, em todo o caminho, a ponto do termômetro ter subido a 35 graus à sombra, em Alcácer do Sal.

A paisagem, quer a natural, quer a humana, quer a natural, mantém-se a mesma através do Algarve e Alentejo. A evolução parou e o que se via há dezena e meia de anos é o que se vê agora, exacta e felizmente. A nudez da serra algarvia a pedir que milhares de árvores a povoem e a enriqueçam, é confrangedor. A segurança da planície alentejana mantém-se, apesar do grande avanço da hidráulica agrícola. A pobreza é a de há muitas gerações. Homens sentados pelos bancos dos ressecados jardins de Almodôvar, Castro Verde, Aljustrel e Ferreira do Alentejo, com a mesma barba por fazer, os mesmos braços caídos, sem suspirar de esperança, os mesmos olhos mortos, vendo quem chega e quem parte.

Em pleno tormento do calor chegámos a Ferreira, com pequeno atraso. Pudemos admirar o paradouro da EVA que nos acolheu como oásis no deserto. Todavia, julgamos que os telhados poderiam ter nascido um pouco mais altos e unidos, para evitar que os empregados e os passageiros que saem e entram nas viaturas se expusessem ao calor torrido do verão ou à chuva impiedosa do inverno.

E assim, com vinte minutos para além do horário, prosseguimos caminho...

Mário Leal

Cobranças difíceis

Em Lisboa e província, trata José Pereira Esteves, Travessa dos Arneiros, 15, r/c, Esq. — Lisboa — Benfica — Telefone 70 04 91.

Maria Madeira Cavaco Pereira

Agente de Seguros em todos os ramos

e Manuel Domingues Pereira

Desejam a todos os seus Ex.ºs Clientes e Amigos um Natal Feliz e venturoso prosperidades no Novo Ano.

Av. Marçal Pacheco, 31

Tel. 350

LOULE

Transportes de Carga Louletana, Limitada

SERVIÇO DE CARGAS PARA TODO O PAÍS



Agência em ODEMIRA:

Avenida Teófilo da Trindade, 7

Telefone 79

Agência em OLHÃO:

Avenida 5 de Outubro, 34

Telefone 476



Tribunal Judicial

da Comarca de Loulé

ANÚNCIO

1.ª publicação

No dia DEZASSEIS do próximo mês de JANEIRO, pelas ONZE HORAS, à porta do Tribunal Judicial desta comarca e nos autos de CARTA - PRECATÓRIA vindas da primeira secção da quarta vara cível da comarca de LISBOA, extraída dos autos de EXECUÇÃO COM PROCESSO ORDINÁRIO (Crédito Hipotecário) movida por SOCIETE ANONYME DE PRODUITS ET ENGRAIS CHIMIQUES DU PORTUGAL contra FRANCISCO MENDES PONTES e mulher MARIA COELHO DE SOUSA, residentes no sítio do Conseguinte, freguesia de São Sebastião, desta comarca, se hão-de pôr pela primeira vez em praça e arrematar a quem maior preço oferecer acima dos valores que a seguir lhe vão indicados, os seguintes imóveis, peltorados nos referidos autos, a saber — PRIMEIRO: — Prédio urbano, composto de vários compartimentos e dependências, para habitação e comércio, situado no Vale Judeu, no sítio do Conseguinte, junto à Estrada Nacional de Faro a Lagos, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil duzentos e vinte e três, e omissa na Conservatória do Registo Predial, com o valor matricial de DEZ MIL TREZENTOS SESENTA E OITO ESCUDOS: — Segundo: — Uma couraça no sítio da Arrochela, com vinha, figueiras e amendoeiras, inscrita na matriz sob o artigo três mil seiscents setenta e oito, da freguesia de Quarteira e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número trinta e dois mil oitenta e seis, folhas cento oitenta e seis verso do livro B-oitenta e um, com o valor matricial de TRÉS MIL QUINHENTOS Vinte E OITO ESCUDOS: — Terceiro: — Trinta e um cento e trinta e um avos de uma couraça sita na Arrochela, com vinha, figueiras e amendoeiras, inscrita na matriz sob o artigo três mil seiscents setenta e nove, da freguesia de Quarteira, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número trinta e dois mil oitenta e seis, folhas cento oitenta e seis verso do livro B-oitenta e um, com o valor matricial de MIL SEISCENTOS Vinte E TRES ESCUDOS: — Quarto: — Uma couraça com três pinheiros, inscrita sob o artigo três mil seiscents noventa e três, da freguesia de Quarteira e descrita na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número trinta e dois mil e noventa, a folhas cento oitenta e oito verso, do Livro B-oitenta e um, com o valor matricial de MIL SEISCENTOS Vinte E TRES ESCUDOS: — Quinto: — Um prédio rústico composto de terra de semeadura com árvores, denominado «Barrocal», no sítio do Conseguinte, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Quarteira sob o artigo dois mil novecentos vinte e nove e omissa na respectiva Conservatória, com o valor matricial de QUINHENTOS E TRINTA E DOIS ESCUDOS: — Sétimo: — Um prédio rústico, composto de terra de semear com árvores, no sítio do Conseguinte, freguesia de Quarteira sob o artigo dois mil novecentos trinta e um, omissa na respectiva Conservatória, com o valor matricial de TREZENTOS TRINTA E SEIS ESCUDOS.

Loulé, 21 de Novembro de 1963.

O escrivão de direito da 1.ª secção,

(a) Joaquim Guerreiro Brasão

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito

(a) José António Carapeto dos Santos

VALE A PENA
visitar a CASA MIMOSA
na R. 5 de Outubro, em Loulé.
só para apreciar o va-
riadíssimo e lindo
SORTIDO DE ARTIGOS
para a nova época.

CLONA — Mineira de Sais Alcalinos, S. A. R. L.

Certifico para efeitos de publicação que por escritura lavrada em 25 do corrente mês, de fls. 90 v.º a fls. 98 v.º do meu livro de notas n.º A - 11, foi constituída definitivamente a sociedade acima indicada, pelos 10 fundadores:

JOSE GUERREIRO FARAJOTA CAVACO, casado, proprietário, morador em Loulé,

JOSE MARIA TEIXEIRA FARAJOTA CAVACO, casado, sem profissão, morador em Lisboa, na Praça A, Avenida D. Rodrigo da Cunha, lote trezentos cinquenta e cinco, 3.º, Esq.º,

JOAO FARAJOTA ALVES, solteiro, maior, proprietário, morador na Quinta do Rosal, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé,

MANUEL PEREIRA JUNIOR, casado, comerciante, morador em Lisboa, na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, 77, rés-do-chão,

MANUEL PEREIRA, viúvo, proprietário, morador em Faro,

«SOCINTER — SOCIEDADE INTERCONTINENTAL DE COMÉRCIO MARÍTIMO, S. A. R. L.», com sede em Lisboa e escritórios centrais na Avenida Duque de Ávila, 203, 3.º andar, também em Lisboa,

MARIA MADALENA TEIXEIRA FARAJOTA CAVACO, solteira, maior, doméstica, moradora na Quinta da Campina, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé,

ANTONIO BAPTISTA CORREIA, casado, sem profissão, morador em Lisboa, na Avenida Sacadura Cabral, n.º 18, 5.º, Dt.º,

JOSE MARTINS FARAJOTA, casado, proprietário, morador em Loulé; e MANUEL MENDES GONÇALVES, casado, advogado, morador em Loulé, que foram os seus únicos subscritores, a qual será regida pelo seguinte

ESTATUTO:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objecto e duração.

1.º — Sob a denominação de CLONA — MINEIRA DE SAIS ALCALINOS, S. A. R. L., é constituída uma sociedade anónima de responsabilidade limitada.

3.º — A sociedade tem por objecto o exercício da indústria mineral, freguesia de São Clemente, podendo estabelecer agências, filiais ou qualquer outra forma de representação em quaisquer outras localidades, dentro ou fora do território português, mediante deliberação do seu conselho de administração.

5.º — O conselho de administração poderá também deliberar que a sede da sociedade seja transferida para qualquer outro ponto do território continental português.

3.º — A sociedade tem por objecto o exercício da indústria mineral e o aproveitamento industrial dos produtos extraídos.

4.º — A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo hoje o seu início.

CAPÍTULO II

Do capital.

5.º — O capital da sociedade é de 1.050 contos, dividido em 1.050 acções de valor nominal de 1.000\$00 cada uma.

§ 1.º — Todo o capital está inteiramente subscrito, o que afirma sob sua responsabilidade, e encontra-se realizado apenas em 50%, que deve já entrado na caixa social, devendo os restantes 50% ser pagos logo que o conselho de administração proceda à respectiva chamada ou chamadas.

§ 2.º — O capital poderá ser elevado até 5.000 contos por deliberação conjunta dos conselhos de administração e fiscal.

§ 3.º — Do capital social, 1.000 contos são exclusivamente destinados à layra de minas.

6.º — As acções serão nominativas ou ao portador e reciprocamente convertíveis nos termos da lei.

§ 7.º — Poderá haver títulos representativos de 1, 5, 10, 50 ou 100 acções.

7.º — A sociedade poderá adquirir ou alienar acções próprias e fazer com elas as operações que forem úteis aos interesses sociais, mediante resolução do conselho de administração, com o parecer favorável do conselho fiscal.

8.º — É permitida a emissão de obrigações nos termos da lei. A sociedade pode adquirir e alienar obrigações próprias e fazer com elas as operações que forem úteis aos interesses sociais, mediante resolução do conselho de administração, com o parecer favorável do conselho fiscal.

CAPÍTULO III

Do conselho de administração.

9.º — A administração de todos os negócios sociais e a representação da sociedade em juizo e fora dele, activa e passivamente, serão exercidas por um conselho de administração composto de 3 a 5 membros, um dos quais o presidente.

§ 1.º — Os administradores serão eleitos de entre os acionistas pela assembleia geral por períodos de 3 anos, podendo ser reconduzidos, uma ou mais vezes. Findi os respectivos mandatos, os administradores deverão conservar-se no exercício dos seus cargos até que os novos administradores sejam eleitos e investidos.

§ 2.º — O conselho de administração terá um presidente e dois a quatro vogais.

§ 3.º — As vagas que ocorrerem no conselho de administração e as faltas temporárias de qualquer administrador serão quando necessários, preenchidas ou supridas pelo próprio conselho de administração, ouvido o conselho fiscal, de entre os acionistas com capacidade para o exercício do cargo, até à primeira reunião da assembleia geral.

10.º — O conselho de administração pertencem os mais amplos poderes da gerência e administração da sociedade.

§ 1.º — A sociedade poderá nomear procuradores, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 256 do Código Comercial, ou para quaisquer outros fins.

§ 2.º — A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta de dois administradores ou de um administrador e de um procurador para tal efeito expressamente nomeado, nos termos do § anterior.

11.º — As deliberações do conselho de administração serão tomadas por maioria dos votos presentes, tendo o presidente voto de desempate.

§ 1.º — Os administradores que não estiverem presentes poderão fazer-se representar por outros administradores.

12.º — O conselho de administração, na primeira reunião após a sua eleição designará um dos seus membros para o cargo de presidente, e designará as funções específicas a desempenhar por cada um dos seus componentes.

13.º — Os membros do conselho de administração caucionarão o seu mandato, pelo tempo que este durar, mediante o depósito no cofre social de 50 acções da própria sociedade.

14.º — Os membros do conselho de administração serão ou não remunerados, consoante for determinado em assembleia geral e pela forma que vier a ser determinada.

CAPÍTULO IV

Do conselho fiscal.

15.º — A fiscalização dos negócios sociais incumbe a um conselho fiscal composto de 3 membros, um dos quais será o presidente.

Por 2\$00 diários

pode adquirir um FOGÃO a gás

nos estabelecimentos de

José Guerreiro Martins Ramos

LOULE'

FARO

1.º — Os membros do conselho fiscal serão eleitos por períodos de 3 anos de entre os acionistas pela assembleia geral, podendo ser designado um dos seus membros para exercer as funções de preconduzidos, uma ou mais vezes. Findi os mandatos, os membros do conselho fiscal deverão conservar-se no exercício dos seus cargos, até que os membros do novo conselho fiscal sejam eleitos e investidos.

§ 2.º — Na primeira reunião após a sua eleição, o conselho fiscal.

§ 3.º — Os membros do conselho fiscal receberão ou não qualquer remuneração, consoante for determinado pela assembleia geral.

16.º — Compete ao conselho fiscal, além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este estatuto, emitir parecer sobre qualquer assunto que o conselho de administração submeta à sua apreciação.

17.º — Os membros do conselho fiscal deverão caucionar o exercício dos seus cargos, mediante o depósito no cofre social de 5 acções da própria sociedade.

CAPÍTULO V

Da assembleia geral.

18.º — O exercício do direito de voto, depende do averbamento de 10 acções ou mais ou do seu depósito, no cofre da sociedade, até 8 dias antes daquele em que a reunião da assembleia se realizar.

§ ÚNICO: — Só podem assistir às reuniões da assembleia geral os acionistas com direitos a voto, sem prejuízo de a maioria dos acionistas presentes em qualquer assembleia, poder autorizar que a ela assista qualquer pessoa, acionista ou não.

19.º — A assembleia geral terá um presidente e dois secretários, eleitos de entre os acionistas com voto, por períodos de 3 anos.

20.º — Os acionistas com direito a voto poderão fazer-se representar por acionistas que tenham voto por direito próprio.

§ 1.º — Os documentos de que constam os mandatos dos acionistas e agrupamentos com votos, serão apresentados até 8 dias antes da reunião da assembleia geral.

§ 2.º — O mandato pode constar de procuração particular ou de simples carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral. No caso de dúvida sobre a veracidade das assinaturas, basta que as mesmas sejam confirmadas por resolução unânime da mesa da assembleia geral.

21.º — Cada 10 acções dão direito a um voto, mas nenhum acionista pode exceder os limites fixados no § 3.º do art.º 183 do Código Comercial.

22.º — A assembleia geral reúne ordinariamente uma vez em cada ano até 31 de Março, e extraordinariamente sempre que o conselho de administração ou o conselho fiscal o julgue necessário ou quando assim seja requerido por acionistas que representem, pelo menos, um terço do capital social.

§ 1.º — A reunião da assembleia geral poderá ter lugar na sede social ou em qualquer outro ponto do território continental português.

§ 2.º — A convocação para as reuniões da assembleia geral será feita por meio de anúncios publicados com 15 dias de antecedência, pelo menos.

23.º — A assembleia geral ordinária ou extraordinária, considerar-se-á constituída logo que estejam presentes e devidamente representados 6 acionistas, representando a maioria absoluta do capital social.

§ ÚNICO: — Em 2.ª convocação da assembleia geral, por não ter esta podido validamente funcionar no dia primitivamente designado, serão válidas as deliberações, qualquer que seja o número de acionistas presentes e o capital representado, salvo os casos excepcionais previstos na lei.

CAPÍTULO VI

Do balanço e do destino dos lucros líquidos.

24.º — O ano social é o civil. O primeiro exercício será, porém, constituído pelo período que decorre desde hoje até 31 de Dezembro do próximo ano.

25.º — Os lucros líquidos apurados, depois de pagas as remunerações dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal, se as houver, e depois de deduzidos, pelo menos, 5% para o fundo de reserva legal enquanto o mesmo não estiver constituído e sempre que for necessário reforçá-lo ou reintegrá-lo e de constituidos quaisquer outros fundos, serão distribuídos pelos acionistas como dividendo das acções.

CAPÍTULO VII

Da dissolução e liquidação.

26.º — A dissolução e liquidação da sociedade reger-se-á pelas disposições da lei e destes estatutos e deliberações das assembleias gerais competentes.

§ 1.º — O conselho de administração competirá proceder à liquidação de todo o activo e passivo da sociedade, quando não tiver sido determinado por outra forma pela assembleia geral.

§ 2.º — Quando a liquidação seja feita pelo conselho de administração, pertencer-lhe-ão todos os poderes a que se referem o art.º 134 do Código Comercial e a parte final do § 2.º.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais e transitórias.

27.º — O foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão de qualquer outro, será o competente para todas as questões entre acionistas e a sociedade, emergentes destes estatutos ou relacionadas com o exercício de direitos sociais.

28.º — A representação da sociedade junto do Estado será feita por Manuel Pereira Júnior, e, na falta deste, por João Farrajota Alves, residentes, respectivamente, na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, 77, rés-do-chão, em Lisboa, e na Quinta do Rosal, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé.

29.º — A assembleia geral reunir-se-á hoje pelas 17 horas para eleger os conselhos de administração e fiscal e a mesa da assembleia geral.

VAI CONFORME O ORIGINAL</

Correia & Medeira, Limitada

SECRETARIA NOTARIAL DE LOULÉ — SEGUNDO CARTÓRIO
A CARGO DO NOTÁRIO SALVADOR RODRIGUES MARTINS
PONTES

Certifico, para efeitos de publicação, quer por escritura de 31 de Outubro de 1963, lavrada de folhas 35 verso, a folhas 39, do livro número 11-A, do cartório acima referido, foi constituída entre José Cabrita Correia e João António Anacleto Medeira, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelos artigos seguintes:

1.

É constituída e será regida por estes estatutos, pela lei de 14 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que adopta a firma «CORREIA & MEDEIRA, LIMITADA» que fica com sede e domicílio em Paderne, concelho de Albufeira.

Parágrafo único: Poderá a gerência montar, instalar, adquirir e manter estabelecimentos e sucursais, oficinas, e fábricas, depósitos e qualquer forma de representação, onde e quando lhe pareça conveniente.

2.

Constitui objecto da sociedade, em especial a indústria e comércio, fabricação e venda de tijolos, e outros materiais de construção, e ainda quaisquer outras actividades de livre exercício que convenham à Sociedade.

3.

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu começo para todos os efeitos, a partir de hoje.

4.

O capital social é de cinquenta mil escudos, em dinheiro, e divide-se em duas quotas iguais cada uma, no montante de vinte e cinco mil escudos, pertencente a cada um dos sócios, e já completamente realizado e à disposição da sociedade.

Parágrafo único: Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que, além do capital das quotas, porventura venham a ser necessários para melhor andamento dos negócios; mas é preciso que previamente, sejam fixadas com acordo de ambos, as importâncias respectivas, os juros, e as condições de reembolso.

5.

Sem o consentimento de qualquer sócio, que de resto terá, preferência, nenhuma quota ou parte dela poderá ser cedida.

6.

Fica a sociedade com o direito de adquirir quotas ou parte delas, e bem assim de as amortizar, pelo preço de balanço referido à data de aquisição ou amortização, nos casos seguintes:

a) — Acordo com os respectivos proprietários ou comproprietários.

b) — Quando se haja feita penhora ou arresto sobre uma quota ou parte dela, ou quando, por qualquer outro motivo se deva proceder à sua venda judicial.

c) — Quando houver alienação do direito à herança de qualquer sócio, em cujo acervo se encontra a quota ou parte dela, a pessoas estranhas aos herdeiros sucessíveis ao de «cujos».

e) Quando, por sucessão e divisão em quotas nos casos em que é consentido, os interessados, no prazo de 60 dias a contar da data em que forem notificados pela sociedade para o efeito, não designarem e por escrito à Sociedade unanimemente entre si representante, que efectivamente possa exercer a gerência e colaborar, normalmente na gestão da sociedade.

7.

A sociedade será representada e administrada por uma gerência, desde já composta por ambos os sócios e, mais tarde, também pela pessoa ou pelas pessoas que adquirirem qualquer quota, ou forem designadas nos termos da alínea e) — do artigo 6.º destes estatutos.

8.

As funções de gerência não serão remuneradas, salvo deliberação em contrário, todavia o sócio gerente que por incapacidade ou impedimento dos outros, se vir forçado a efectuar sózinho a gerência, terá direito à remuneração de três mil escudos mensais enquanto durar tal situação.

9.

O mandato dos gerentes durará um ano, e prorrogar-se-á sempre automaticamente, com dispensa de toda e qualquer formalidade, enquanto não for rescindido por deliberação normal.

10.

Os gerentes ficam dispensados de caução.

11.

Compete à gerência os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e representação da sociedade em juiz ou fora dele, activa e passivamente.

Parágrafo 1.º do artigo 11.º. A assinatura de qualquer dos gerentes bastará para o mero expediente e para obrigar a sociedade em actos de valor não superior a cinco mil escudos, porque para actos de valor superior serão necessárias as assinaturas de pelo menos dois gerentes.

Parágrafo 2.º. Quando só um gerente estiver em efectivo exercício, e a sociedade possuir escrito de outro e comunicar-lhe a sua impossibilidade de administrar, é dispensada sem limite de valor dos actos, a assinatura do gerente impossibilitado.

12.

Nas deliberações da gerência cada um dos gerentes que seja sócio ou comproprietário de quota, terá os mesmos votos que nas deliberações sociais lhe cabem, beneficiando o designado nos termos da alínea e) — do artigo 6.º, dos votos que representaram.

13.

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente por carta registada, a expedir com oito dias de antecedência aos sócios, em todos os casos para que a lei não exija outros requisitos, podendo a expedição das cartas ser substituída, no todo ou em parte, pela assinatura dos sócios respetivos em aviso da reunião, independentemente de qualquer antecedência documental que ficará arquivado na escrita da sociedade, devendo-se sempre fazer menção expressa na acta da assembleia.

14.

O exercício comercial corresponderá ao ano civil, pelo que os balanços serão fechados, com referência a 31 de Dezembro de cada ano.

15.

Aos lucros líquidos apurados em cada balança, destinar-se-ão: a) — cinco por cento pelo menos, para o fundo de reserva legal, enquanto este não estiver realizado e sempre que for preciso reintegrá-lo.

b) — Para a formação ou reintegração de reservas especiais e quaisquer outras destinadas e aprovadas pelas deliberações sociais, as quantias para tanto respectivamente fixadas.

c) — Para o dividendo na proporção das quotas ou prestações suplementares, o saldo restante.

16.

Fica expressamente permitida a divisão de quotas entre herdeiros de sócios mas enquanto a quota estiver indivisa ou não for adjudicada a um único herdeiro, somente poderão os respectivos direitos ser exercidos em comum, por um só dos herdeiros do sócio falecido, a designar sob a combinação da alínea e) — do artigo 6.º.

17.

Esta sociedade não se dissolve nem pela vontade, nem pelo falecimento ou interdição de um dos sócios mas apenas nos casos marcados no artigo quarenta e dois da aludida lei de 11 de Abril de 1901. É certidão de narrativa e de teor parcial, que vai conforme ao original, não havendo, na parte omitida, nada em contrário, ou além do que se certifica.

Secretaria Notarial de Loulé, treze de Novembro de mil novecentos sessenta e três.

O Notário

Salvador Rodrigues Martins Pontes

Knittak
SUPER-RÁPIDA
Uma máquina revolucionária
na sua simplicidade de manuseio!

Este novo modelo faz inúmeros pontos de fantasia automaticamente com Selecionador de Agulhas incorporado. Sem teclas, sem elevações e sem pesos. Agora já não poderá ser mais fácil tricotar.

DEMONSTRAÇÕES E VENDAS:
EM LOULÉ:
JOSE DA COSTA MARIANO
88 — RUA 5 DE OUTUBRO - 90
TELEFONE 274

«A VOZ DE LOULÉ»
N.º 289 — 22-XII-1963

Tribunal Judicial da Comarca de Loulé ANÚNCIO

1.ª publicação

Faz-se saber que no dia DEZASSEIS do próximo mês de JANEIRO, às ONZE horas, e no Tribunal Judicial desta comarca nos autos de execução sumária que JOSE PEDRO GUERREIRO, casado, proprietário, morador no sítio de Esteval dos Mourros, freguesia de Alte e OLGA DE JESUS SILVA, solteira, maior, doméstica, moradora no povo de Alte, movem contra os executados JOSE MENDES e mulher PERPETUA CABRITA, eie trabalhador e ela doméstica, residentes no sítio das Casas da Corte, freguesia de Alte, que correm seus termos pela 2.ª secção de processos, hão-de ser postos em praça, pela primeira vez, para serem arrematados ao maior lance oferecido acima dos valores que adiante se indicam, os seguintes prédios penhorados àqueles executados:

1.

Uma courela de semear com árvores, no sítio das Casas da Corte, freguesia de Alte, denominada «Umbria», que confronta do nascente com José Palma, norte com Álvaro Caetano e outro, do poente com Mariana de Jesus e do sul com vertente. Vai à praça pelo valor de 4.088\$00.

2.

Uma courela de semear com árvores, no sítio do Córrego das Fligueiras, freguesia de Alte, que confina do nascente com vertente, do norte com António Guerreiro e outros, do poente com Francisco Rafael e do sul com vertente. Vai à praça pelo valor de 1.960\$00.

Loulé, 20 de Novembro de 1963

O escrivão de direito
(a) Henrique Anatólio Samora
de Melo Leote

Verifiquei

O Juiz de Direito
(a) José António Carapeto
dos Santos

J. Pereira da Costa

ODONTOLOGISTA

Consultório:
Avenida José da Costa Meira, 39-1.º (em frente ao Cinema)

Telefone 114

— LOULÉ —

DAMAIA - Lisboa

VENDA DE PRÉDIOS E ANDARES

JOSE MENDES GUERREIRO (DUQUE), tem a satisfação de informar os seus preizados contemporâneos que tem vários prédios à venda em Damala, uma localidade de prometedor futuro, nos arredores de Lisboa.

Transportes fáceis e económicos (passe de 1\$60 ao Rossio em combóio — 10 minutos) e autocarros próximos.

Presta todas as informações à venda dos prédios da construção do Sr. António Carreira da Silva, em Damala: José Mendes Guerreiro (Duque) — Largo do Mercado — lote n.º 98-3.º Dt. Damala — Lisboa, ou Quartel da G. N. R. Santa Bárbara — Lisboa.

DESEJA CALCAR

com bom gosto e elegância?

visite as novas instalações da

Sapataria Clemente

Rua 5 de Outubro, 33 a 37

LOULÉ

onde encontrará um grande sortido de calçado dos mais recentes modelos para
HOMEM - SENHORA - CRIANÇA

Não compre calçado sem consultar os preços da
SAPATARIA CLEMENTE

Grande sortido em Calçado para Criança

Com os melhores cumprimentos de
Boas Festas e próspero Ano Novo

ANTES e DEPOIS

DAS SUAS REFEIÇÕES

deve saborear:

EDUARDINO ou GINJINHA

das PORTAS de Stº ANTÃO

Duas bebidas já acreditadas entre os seus apreciadores.

SE NÃO CONHECE PROVE, e ficará gostando também.

Dirija os seus pedidos ao único Depositário no ALGARVE

M. Brito da Maia

Telef. 18 LOULÉ

Ajude o Artesanato!

comprando

Cobres de Loulé

ROMEIRA

**TODOS OS FIOS DE LA
PARA TRICOT**

ENCONTRA, POR MELHOR
PREÇO, NO NOSSO
DÉPÓSITO



ENVIAM-SE AMOSTRAS * REMESSAS A COBRANÇA

José de Sousa Conceição

Proprietário da ALFAIATARIA SOUSA



Grato pela preferência, agradece a vossa visita

SECÇÃO DE CAMISARIA E GRAVATARIA

Tem a satisfação de participar a todos os seus prezados Clientes e Amigos e ao Ex.º Público, que acaba de transferir o seu Estabelecimento para novas e modernas instalações na

Rua 5 de Outubro — 15 e 17

(R. das Lojas) Loulé Telef. 296 onde apresenta os mais modernos padrões, nas melhores qualidades.

para

FATOS DE HOMEM

Cumprimenta os seus Ex.ºs Clientes e Amigos, desejando-lhes Festas Alegres e Feliz Ano Novo.

Notícias pessoais

ANIVERSARIOS

Fazem anos em Dezembro:

Em 12, a menina Ricardina da Costa Guerreiro.

Em 19, o sr. Manuel Nunes Estêvão e a sr. D. Dina Maria Nunes do Nascimento Caeiros e a sr. D. Felismina Pinto Nunes Inês.

Em 23, a menina Maria Elda Rua Arquerel.

Em 23, o sr. José da Piedade Albino, residente na Cova da Piedade.

Em 24, a sr. D. Maria Eleonora Gonçalves Oliveira e o menino Alvaro Manuel Rodrigues Guerreiro, residentes em Sabrosa (Trás-os-Montes).

Em 25, a sr. D. Sofia Contreiras Fernandes Palácio, residente em Lavradio e os srs. Dr. Alvaro de Sousa Ramos e José Carrascosa da Silva Loures.

Em 26, as meninas Maria Angelas dos Ramos Morgado e Dulcina Maria Farrajota Bento e o sr. Eugénio Martins Correia, residente em França.

Em 27, a sr. D. Maria Oliveira dos Ramos Feio Bolotinha e o sr. Domingos Vicente Duarte.

Em 28, as sr. D. Maria de Lourdes dos Santos Guerreiro e D. Maria Inês Corrêa Pereira, o sr. Manuel de Sousa Gonçalves Cachola, e a menina Maria Manuela Borges do Nascimento Costa.

Em 29, o sr. Aníbal Bita Bota.

Em 30, as sr. D. Dora Maria Mendonça Viegas, residente em Lourenço Marques e D. Lízete Correia Albinho, a menina Guida Sant'Ana Fernandes e o sr. António de Sousa Chumbinho.

Em 31, a menina Maria Teresa Cristóvão Ricardo.

BAPTISADO

Com toda a solenidade, realizou-se no dia 8 de Dezembro na Sé Catedral de Faro, o baptismo da menina Cristina Maria Santos Leal, filha da sr. D. Maria da Piedade Santos Leal e do nosso prezado assinante e conterrâneo sr. Cristóvão Pinto Leal. Ministrhou-lhe o Santo Sacramento do Baptismo o Rev. Cônego Henrique Ferreira da Silva e foram padrinhos a sr. D. Maria Teresa Estanislau de Azevedo Coutinho Rato e o sr. Carlos Frederico Estanislau de Azevedo Coutinho Rato.

Finda a cerimónia, aos convidados foi servido um lento copo d'água na casa dos pais da Cristina Maria.

FALECIMENTOS

Faleceu há dias em casa de sua residência, nesta vila, a sr. D. Candeária Rodrigues Marques, viúva, que contava a idade de 85 anos e era mãe dos srs. José Rodrigues Marques, despachante da Alfândega e nosso

Caleidoscópio

(Continuação da 1.ª página)

mite do concelho de Loulé, com macadame e obras de arte) — 1.ª fase, onde se prevê um gasto de 140.000\$00;

4.º — Reparação da rua da Igreja em Salir com revestimento betuminoso e calcetamento do respectivo largo, onde se prevê um gasto de 25.560\$00;

5.º — Reparação da rua de ligação da E. M. à E. N. — 124 em Salir, onde se prevê um gasto de 25.920\$00.

Ronda os 500 contos a bonita soma que tanto vai beneficiar as zonas indicadas e, só é pena que não dê, para mais...

M. M. G.

AVISO aos contribuintes

avisam-se todos os contribuintes que, nos termos do artigo 116.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola aprovado pelo Dec.º-Lei n.º 45.104, de 1 de Julho de 1963, deverão apresentar, durante o mês de Janeiro de 1964, uma declaração modelo 130 (exclusivo da Imprensa Nacional), em duplicado, por cada prédio urbano que possuam, total ou parcialmente arrendado, na Repartição de Finanças do concelho da situação do prédio, com a indicação das rendas convencionadas e efectivamente recebidas no ano de 1963.

Estas declarações deverão ser acompanhadas dos contratos ou das certidões de escrituras de arrendamento, ou dos duplicados das declarações para pagamento do imposto do selo relativo aos contratos verbalmente celebrados e serão assinadas pelos contribuintes, seus representantes legais ou mandatários, com a assinatura reconhecida por notário ou autenticada com o selo branco do competente serviço ou organismo, salvo se for apresentada pelo próprio e este se identificar perante a Repartição de Finanças.

A reforma da previdência

Segundo despacho do sr. Ministro das Corporações, a reforma da previdência, nas modalidades dos seguros de doença, tuberculose, maternidade, abono de família e subsídio por morte, começou a ser executada em 1 de Dezembro com a entrada em vigor da nova Lei da Previdência, promulgada em 15 de Junho do ano passado.

Dada a importância das inovações introduzidas, que por si só colocam o novo seguro ao nível dos mais progressivos do estrangeiro, espera-se que desta vez a previdência organizada em Portugal passe a trilhar um caminho mais consentâneo com as realidades, e exigências do homem do nosso tempo.

A nova via será, portanto, mais um elemento de alto valor para o progresso turístico do Algarve e com isso só temos que nos regozijarmos.

COMPRE sem DINHEIRO

UTILIZE O CRÉDITO DA FIRMA

José Guerreiro Martins Ramos

FARO

Agente Oficial PHILIPS

GRANDE CAMPANHA DE VENDAS GRANDES FACILIDADES DE PAGAMENTO

Fogões a gás, 2 queimadores e forno, desde	50\$00 mensais
Esquentadores a gás, desde	80\$00 »
Máquinas de escrever, desde	100\$00 »
Aparelhos da rádio, desde	50\$00 »
Aspiradores, desde	80\$00 »
Gravadores, desde	100\$00 »
Televisores, desde	120\$00 »
Giradiscos, desde	120\$00 »

E MUITOS OUTROS ARTIGOS DO SEU COMÉRCIO

PARA PRONTO PAGAMENTO PREÇOS SENSACIONAIS

— NAO COMPRE SEM VISITAR ESTE ESTABELECIMENTO —

Uma nova estrada

Portimão - Rocha

Com base de licitação de 4.050.950\$00 foi há dias há praça na Junta Autónoma de Estradas, em Lisboa, a empreitada de construção duma nova estrada de Portimão à Praia da Rocha, que será um notável empreendimento para a valorização turística duma zona de larga projeção internacional e que por isso não podia continuar sujeita a ter comunicações através de uma velha e absurda estrada cheia de curvas e perigos.

A nova via será, portanto, mais um elemento de alto valor para o progresso turístico do Algarve e com isso só temos que nos regozijarmos.

ALTE



Agradecimento

José Sebastião Teixeira

Sua família, certa de que não tem possibilidades de manifestar a sua gratidão a muitas das pessoas que compartilharam do seu luto e acompanharam à sua última morada o saudoso extinto, ora por deficiência de endereços ora por bastantes se terem escondido sob a modéstia dum discreto anônimo, mas não lhe sofrendo o ânimo deixar de expressar seja a quem for o seu mais penhorado agradecimento, recorre a este processo para dizer a todos o seu muito obrigado tão cordial como sentido.

Não pode ainda deixar de tornar o seu agradecimento extensivo a todas as pessoas que se interessaram pelo estado de saúde do saudoso extinto durante a doença que o vitimou.

O NOSSO ANIVERSÁRIO

A propósito da passagem de mais um aniversário de «A Voz de Loulé» recebemos do S. N. I. o amável ofício que a seguir transcrevemos e cujo conteúdo muito reconhecidamente agradece.

Exmo. Senhor
Director do Jornal
«A Voz de Loulé»
LOULE

Em nome do Secretariado Nacional da Informação, tenho a honra de felicitar e cumprimentar V. Ex.º pela passagem, em 1 de Dezembro, do aniversário do jornal que tão dignamente dirige, fazendo votos pelas suas prosperidades e longa vida ao serviço dos superiores interesses do País.

A Bem da Nação

Secretariado Nacional da Informação, 29 de Novembro de 1963

O Director dos Serviços de Informação
Ramiro Valadão

Hotel Vasco da Gama

MONTE GORDO

A PRESENTA O GRANDE REVEILLON DO ALGARVE

COM
MARA ABRANTES ■ ARTUR GARCIA
GRAÇA MARIA

Música de dança pelo CONJUNTO OROPESA, privativo de Hotel

Marcação de mesas até 30 de Dezembro — Telef. 321

M 15 anos

Casa Matias, Sucs.

A MOBILIADORA



MOBILIARIAS
em todos os estilos
a preços reduzidos

Apresenta cumprimentos de Boas Festas
a todos os Ex.ºs Clientes e Amigos

Telefone 210

Avenida Marçal Pacheco

Com os agradecimentos pela preferência dada aos seus produtos

Arthur Marcos Guerreiro

deseja a Clientes e Amigos um Feliz Natal e Ano Novo próspero.

AGUARDENTE

MEDRONHO

De longe a melhor que se fabrica...